



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI COMPLEMENTAR Nº 328, DE 02 DE JANEIRO DE 2009.

“Dispõe sobre a reestruturação da Secretaria Municipal Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 87, combinado com os incisos I e IV do parágrafo 1º, do artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. A Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS passa a ser a seguinte:

I – Em Nível de Direção Superior:

- a. Secretário Municipal de Assistência Social;
- b. Secretário Municipal Adjunto de Assistência Social.

II - Em Nível de Deliberação Colegiada:

- a. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- b. Conselho Municipal da Assistência Social;
- c. Conselho Municipal do Idoso;
- d. Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

III - Em Nível de Assistência Imediata e Assessoramento:

- a. Assessoria Técnica;

IV - Em Nível de Execução Programática:

- a. Departamento de Proteção Social Básica;
- b. Departamento de Proteção Social Especial;
- c. Departamento Administrativo.

Art. 2º. Compõem o Departamento de Proteção Social Básica:

a. Divisão de Proteção Social Básica:

1. Apoio das Ações de Atenção Integral à Família;
2. Apoio das Ações à Pessoa Idosa.

b. Divisão de Inclusão Social e Produtiva;

1. Apoio do Sistema de Informação, Controle e Processamento de Dados;
2. Apoio de Programas de Transferência de Renda.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

- c. Divisão de Organização Produtiva e Comunitária:
 - 1. Apoio de Integração Distrital.

Art. 3º. Compõem o Departamento de Proteção Social Especial:

- a. Divisão de Proteção Social Especial de Média Complexidade:
 - 1. Apoio de Execução das Medidas Sócio-Educativa em Meio Aberto.
 - 2. Apoio ao Plantão Social;
 - 3. Apoio à População de Rua e Localização de Crianças e Adolescentes Desaparecidas;
 - 4. Apoio das Ações de Enfrentamento a Violência Sexual.
 - 5. Apoio de Orientação ao Migrante.
 - 6. Apoio das Ações a Pessoa com Deficiência;
- b. Divisão de Proteção Social Especial de Alta Complexidade;
 - 1. Apoio da Central de Atendimento Técnico;
 - 2. Apoio de Enfrentamento a Violência Física e Psicológica Infanto Juvenil.

Art. 4º. Compõem o Departamento Administrativo:

- a. Divisão de Material e Patrimônio;
- b. Divisão de Pessoal;
- c. Divisão de Controle Orçamentário;
- d. Divisão de Monitoramento de Convênios;
- e. Divisão de Transporte;

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar o remanejamento de pessoal e a relocação de cargos, objetivando o atendimento das necessidades administrativas, bem como disciplinar atribuições inerentes ao funcionamento desta Secretaria não estabelecidas nesta Lei Complementar.

Art. 6º. A composição dos cargos comissionados e funções de confiança da estrutura básica da Secretaria Municipal de Assistência Social passam a ser aquela descrita no Anexo I e II desta Lei Complementar.

Art. 7º. Essa Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
Prefeito do Município

MÁRIO JONAS FREITAS GUTERRES
Procurador Geral do Município

Publicada no DOM 3.424, de 02 de janeiro de 2009.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

ANEXO I CARGOS COMISSIONADOS

Secretário Municipal de Assistência Social	01
Secretário Municipal Adjunto de Assistência Social	01
Chefe de Assessoria Técnica	01
Diretor do Departamento de Proteção Social Básica	01
Diretor do Departamento de Proteção Social Especial	01
Diretor do Departamento Administrativo	01
Chefe da Divisão de Proteção Social Básica	01
Chefe da Divisão de Inclusão Social e Produtiva	01
Chefe da Divisão de Organização Produtiva e Comunitária	01
Chefe da Divisão de Proteção Social Especial de Média Complexidade	01
Chefe da Divisão de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	01
Chefe da Divisão de Material e Patrimônio	01
Chefe da Divisão de Pessoal	01
Chefe da Divisão de Controle Orçamentário	01
Chefe da Divisão de Monitoramento de Convênios	01
Chefe da Divisão de Transporte	01
Chefe de Apoio de Programas de Transferência de Renda	01
Chefe de Apoio de Integração Distrital	01
Chefe de Apoio do Sistema de Informação, Controle e Processamento de Dados	01
Chefe de Apoio das Ações de Atenção Integral à Família	01
Chefe de Apoio das Ações à Pessoa Idosa	01
Chefe de Apoio das Ações à Pessoa com Deficiência	01
Chefe de Apoio de Enfrentamento a Violência Física e Psicológica Infante Juvenil	01
Chefe de Apoio de Execução das Medidas Sócio-Educativa em Meio Aberto	01
Chefe de Apoio da Central de Atendimento Técnico	01
Chefe de Apoio ao Plantão Social	01
Chefe de Apoio à População de Rua e Localização de Crianças e Adolescentes Desaparecidas	01
Chefe de Apoio as Ações de Enfrentamento a Violência Sexual	01
Chefe de Apoio de Orientação ao Migrante	01
Diretor de Unidade (remuneração de Apoio Administrativo)	17
Administrador de Conselho (remuneração de Apoio Administrativo)	06
Administrador do Restaurante Popular (remuneração de Apoio Administrativo)	01
Assessor	01
Secretária Executiva	02
TOTAL DE CARGOS COMISSIONADOS	56



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

ANEXO II – FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Secretária	01
Supervisor de Programa	02
Responsável pelo Protocolo	01
TOTAL DE FUNÇÕES DE CONFIANÇAS	04